DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
PC Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
PC Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.325/2019

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, nas datas que especifica e dá outras providências".

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTÔNIO, Prefeito do Município de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no exercício de 2019, nas datas abaixo especificadas:

Março

04 – segunda-feira

05 – terça-feira – carnaval

Abril

18 – quinta-feira

19 – sexta-feira – Paixão de Cristo

Maio

01 – quarta-feira – Dia do trabalhador

Junho

20 – quinta-feira – Corpus Chisti

21 – sexta-feira

Julho

09 – terça-feira – Revolução Constitucionalista

Novembro

01 – sexta-feira – Dia de todos os santos

15 – sexta-feira – Dia da Proclamação da República

ARTIGO 2º - Na data de 06 de março de 2019, Quarta-Feira de Cinzas, o expediente nas repartições públicas municipais, excepcionalmente, será das 12h às 17h.

ARTIGO 3º - O disposto neste decreto não se aplica aos serviços considerados urgentes e inadiáveis.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Avaí, 07 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO

NA FORMA DA LEI.

DIRÇO VIEIRA

CHEFE DE GABINETE